



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

Retificação N° 01/2017.2

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA DE TURMAS INGRESSANTES - SiSU

2º SEMESTRE DE 2017 CAMPUS SALGUEIROLOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

EVENTO	DATA	HORÁRIO/LINK
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA CHAMADA ÚNICA	09, 12 /06/2017	8: 00 às 12:00 14:00 às 17:00
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU	05 a 19/06/2017	http://sisu.mec.gov.br
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	14 e 16/06/2017	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA CHAMADA ÚNICA (ANEXO I)	19/06/2017	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3954
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO I)	20 e 21/06/2017	E-mail: selecao@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO DO RECURSO	22/06/2017	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3954
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	A partir de 26/06/2017	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	05/07/2017	Verificar edital de chamada nominal para preenchimento de vagas remanescentes no link: http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3954
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	06 e 07/07/2017	-
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO I)	10 e 11/07/2017	E-mail: selecao@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO DO RECURSO	12/07/2017	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3954

Obs: Dia 13/06 será feriado municipal na cidade de Salgueiro, portanto as matrículas da chamada regular serão apenas nos dias 09, 12 /06/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

CAMPUS SERRA TALHADA

LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

EVENTO	DATA	HORÁRIO/LINK
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA CHAMADA ÚNICA	09, 12 e 13/06/2017	8: 00 às 12:00 14:00 às 17:00
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU	05 a 19/06/2017	http://sisu.mec.gov.br
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	14 e 16/06/2017	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO I)	19/06/2017	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3954
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO I)	20 e 21/06/2017	E-mail: selecao@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO DO RECURSO	22/06/2017	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3954
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	A partir de 26/06/2017	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	05/07/2017	Verificar edital de chamada nominal para preenchimento de vagas remanescentes no link: http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3954
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	06 e 07/07/2017	-
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO I)	10 e 11/07/2017	E-mail: selecao@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO DO RECURSO	12/07/2017	http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3954



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA

Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer candidato que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência.

Documentação exigida para todos os grupos.

Fotocópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19) ou equivalente;

Fotocópia e original de documento de identificação oficial com foto;

Fotocópia e original do CPF;

Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fotocópia e original do Título de Eleitor com o Comprovante de Quitação Eleitoral ou Certidão

Negativa de Quitação Eleitoral, se for maior de 18 anos;

Fotocópia e original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, se for maior de 18 anos (para sexo masculino);

Fotocópia do comprovante de residência atual;

02 (duas) fotos 3x4 atuais e coloridas;

Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros);

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

É proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de aluno, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, conforme legislação em vigor.

O aluno deverá preencher, no ato da matrícula, declaração de que não possui vínculo em Instituição Pública de Ensino Superior.

É facultado ao aluno cursar simultaneamente um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior desde que já possua o Ensino Médio ou Equivalente.

Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS RESERVADAS – LEI Nº 12.711/2012.

Além da documentação exigida para matrícula de **todos os grupos**, os candidatos às **vagas reservadas conforme Lei nº 12.711/2012 e Lei Federal Nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016**, ainda deverão trazer os documentos exigidos de acordo com o enquadramento abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

Grupo L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012), deverão apresentar:

Documentos comprobatório:

- Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo).

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. QUANDO ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

3. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

5. QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012), deverão apresentar:

Documentos comprobatório da lei de cota:

- Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);
- Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- Foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. QUANDO ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

3. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

5. QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012) , deverão apresentar:

Documentos comprobatório:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

Grupo L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- Indígenas, apresentar documento comprobatório;
- Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- Foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

Grupo L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatório da lei de cota:

- Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo).

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. QUANDO ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

3. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

5. QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L10: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

Documentos comprobatório da lei de cota:

- Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);
- Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- Foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

(incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. QUANDO ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

3. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

5. QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatório da lei de cota:

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID.

Grupo L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

Documentos comprobatório da lei de cota:

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
- ✓ Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os candidatos deverão estar atentos à publicação do cronograma de inscrição, seleção e matrícula que será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior, a ser publicado no Diário Oficial da União, e amplamente divulgado pelo IF SERTÃO-PE através do endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores> .

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br> e da página eletrônica da instituição, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2017.2.

Maria Marli Melo Neto
Pró-Reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO II

DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, _____ declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DE COR/RAÇA

Nome:	
CPF:	Nº INSCRIÇÃO:

1) Qual é a sua cor/etnia?

preta indígena branco pardo amarelo

2) Você se declarou _____ por conta de :

seus aspectos fenotípicos (aparência visível aos olhos);

por conta de seus pais e família;

Outros. _____.

3) Como a cor e a etnia influênciam na vida das pessoas?

Conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e Lei Federal Nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, de acordo com a classificação oficial do IBGE.

Declaro também estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

Preenchimento pela COMISSÃO:

Considerações da comissão a respeito da entrevista do(a) candidato(a):

Confirmou autodeclaração

Não confirmou autodeclaração – justificar

“Após análise dos dados e das declarações produzidas pelo candidato no formulário, verifica-se que o fenótipo apresentado **invalida** a autodeclaração.” (neste caso acrescer justificativa dada pela comissão que motive o descabimento da autodeclaração);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

ANEXO IV

SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME: _____ **SANGUE:** _____

PAI: _____ **MÃE:** _____

NATURALIDADE: _____ **UF:** _____ **DATA DE NASC.:** ____ / ____ / ____

RG nº: _____ **ORGÃO EXPED.:** _____ **UF:** _____ **DATA EXPEDIÇÃO:** ____ / ____ / ____

CPE: _____ **TEL 1:** _____ **TEL 2:** _____

CEL: _____ **E-MAIL:** _____

ENDEREÇO: _____ **Nº** _____ **COMP.:** _____

BAIRRO: _____ **CEP:** _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

CURSO: _____ **TURNO:** _____ **TURMA:** _____ **Nº MAT.:** _____

FORMA DE INGRESSO: () Sisu () Processo Seletivo () Outro **DATA DE INGRESSO:** ____ / ____ / ____

() Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência;
() Grupo L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
() Grupo L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
() Grupo L5: Candidatos que, independentemente da renda;
() Grupo L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda;
() Grupo L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
() Grupo L10: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
() Grupo L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda;
() Grupo L14: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda;
() Vagas Remanescentes (transferência interna, Transferência Externa, Portador de Diploma e professores da rede pública de ensino);
() Processo Complementar;
() Mobilidade Acadêmica.

_____ (PE), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno ou Responsável

Ass. SRE

COMPROVANTE DE MATRÍCULA

IF SERTÃO-PE

ALUNO: _____

CURSO: _____

TURNO: _____

TURMA: _____

Ass. SCA: _____

DATA: ____ / ____ / ____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

Branco(a) Pardo(a) Amarelo(a) Preto(a)
 Quilombola Não declarado(a) Indígena(a)

13 – Aluno com Deficiência, Transtorno Global de Desenvolvimento ou Altas Habilidades/ Superdotação:
 Sim Não

Qual: Cegueira Baixa Visão Surdez Def. Auditiva
 Def. Visual Def. Visual Def. Física Def. Surdo Cegueira
 Nec. Múltiplas Deficiência Intelectual Autismo Síndrome de Asperg Síndrome
 Transtorno Des. da Infância Altas HB./ Superdotação Qual outra: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu _____,

identidade nº _____, **autorizo** expressamente a divulgação e veiculação da minha imagem, gratuitamente, para figurar em campanhas institucionais, produtos didáticos e exposições de projetos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano. A imagem poderá ser divulgada no site institucional, redes sociais digitais e em material gráfico impresso oficial produzido pela Assessoria de Comunicação (Ascom) do IF Sertão-PE. Para todos os efeitos legais observados a moral e os bons costumes.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do participante da foto (ou responsável em caso de menor de idade)